



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Núcleo de Vigilância Sanitária URSBH

Alvará Sanitário NUVISA/SRS/BH nº 024/2024

Validade: 10/11/2026

A Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária (NUVISA), da Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte/SRS-BH, do Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo **IM-018**, em que é interessada a empresa **EMFAL - Empresa Fornecedora de Álcool Ltda.**, CNPJ: **65.234.544/0001-63**, situada na Rua Triângulo, nº 105 - Bairro Jardim Piemont - Betim/MG, sob a responsabilidade técnica de **Lilian Carceroni Ribeiro Goulart - CRF/MG: Nº 29.165** e a responsabilidade técnica substituta de **Amanda Ferreira Brasil - CRF/MG: 42.698** e **Cíntia Leite Gonçalves CRF/MG: 51.408**, resolve conceder-lhe o Alvará Sanitário, que a habilita a manter as atividades abaixo:

ATIVIDADE(S) LICENCIADA(S):

20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente.

Atividades Licenciadas (Insumos farmacêuticos): Armazenar, Distribuir, Expedir, Extrair, Fracionar, Purificar, Sintetizar, Transformar e Transportar.

Atividades Licenciadas (Saneantes): Armazenar, Distribuir, Embalar, Expedir, Fabricar, Fracionar, Reembalar e Transportar.

Atividades Licenciadas (Cosméticos): Armazenar, Distribuir, Embalar, Expedir, Fabricar, Fracionar, Reembalar e Transportar.

Linhas produtivas: Excipientes farmacêuticos, insumos para cosméticos, insumos para saneantes, produtos cosméticos e produtos saneantes.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2024

Michele Cássia Lima dos Santos

Masp: 1204518-3

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária - NUVISA

Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte - SRS/BH

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES/MG

OBSERVAÇÕES:

- 1- A taxa de expediente devida foi recolhida por meio de DAE no valor de R\$ 1.334,77, em 30/11/2023.
- 2- Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
- 3- O presente alvará deverá ser renovado de acordo com o disposto no art. 85 do Código de Saúde de Minas Gerais Lei nº 13.317/99.
- 4- O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.
- 5- O Alvará Sanitário NUVISA/SRS/BH nº 024/2024, está sendo reemitido para mudança de Responsabilidade Técnica e inclusão para a atividade de Fracionamento de Insumos Farmacêuticos, conforme a Publicação da RESOLUÇÃO-RE Nº 1.545, DE 23 DE ABRIL DE 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Michele Cassia Lima dos Santos, Coordenador(a)**, em 30/09/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **97085426** e o código CRC **0F431419**.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1320.01.0155218/2023-88

SEI nº 97085426